

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Organização e Desenvolvimento Curricular I	Anual	82,5		40		
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	1.º semestre	45				
Análise Sociológica da Educação	1.º semestre	45				
Construção e Desenvolvimento de Projectos I	2.º semestre	30		44		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Construção e Desenvolvimento de Projectos II	Anual			120		
Organização e Desenvolvimento Curricular II	1.º semestre		66			
Informática Aplicada	1.º semestre		66			
Acompanhamento de Projecto	2.º semestre		22			
Filosofia da Educação	2.º semestre	45				
Organização Escolar e Política Educativa	2.º semestre		77			

Portaria n.º 384/2001

de 12 de Abril

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Educação Especial — Problemáticas de Risco, da Escola Superior de Educação do Porto, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Março de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Educação**

Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas

Área de Educação Especial — Problemáticas de Risco

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Problemas de Linguagem e de Comunicação	Anual		44			
Organização e Estratégias de Ensino — Aprendizagem em Contextos Inclusivos.	Anual		44			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento.	Anual		88			
Ensino de Leitura, Escrita e Matemática a Crianças com Necessidades Educativas Especiais.	Anual		66			
Tecnologias de Informação Aplicadas às Necessidades Educativas Especiais.	Anual		44			
Projecto de Investigação e Inovação Educativa I	Anual				55	
Teoria do Currículo e Construção da Profissionalidade Docente.	Anual		66			
Análise Social da Educação	Semestral		33			
Processos Psicológicos Fundamentais na Aprendizagem	Semestral		33			
Modelos Organizativos em Educação Especial	Semestral		33			
Famílias e Crianças com Necessidades Educativas Especiais	Semestral		33			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação Educacional e Adaptações Curriculares e Necessidades Educativas Especiais.	Anual		66			
Supervisão da Prática Pedagógica em Escolas Inclusivas	Anual				90	
Sensibilização ao Estudo da Deficiência Mental	Anual		66			
Sensibilização ao Estudo das Deficiências Sensoriais	Anual		66			
Uma das seguintes unidades curriculares:						
Intervenção Precoce	Anual		44			
Transição para a Vida Activa	Anual		44			
Meios Alternativos de Comunicação — Linguagem Gestual e Braille.	Anual			60		
Projecto de Investigação e Inovação Educativa II	Anual				55	
Oficina de Expressão e Crianças com Necessidades Educativas Especiais.	Semestral			30		
Apoios Pedagógicos Acrescidos	Semestral			30		

Portaria n.º 385/2001

de 12 de Abril

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o respectivo processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.